
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 180, DE 26 DE JULHO DE 2024.

DECRETO Nº 180, DE 26 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Regulamenta, em âmbito municipal, em conformidade com a Lei nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, e demais legislações pertinentes, e institui a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc 2, no Município de Honório Serpa, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, Estado do Paraná, LUCIANO DIAS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc 2, em âmbito municipal, em conformidade com a Lei nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, e demais legislações pertinentes.

Art. 2º A Comissão de que trata este Decreto será composta pelos membros do Conselho Municipal de Cultura, criado pela Lei Municipal nº 955, de 21 de dezembro de 2022, observadas as suas atribuições.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 26 de julho de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:D67ABA86

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/07/2024. Edição 3076

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>